



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**Projeto de Lei n.º 015/2025  
11 DE JULHO DE 2025**

*Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1.569, de 24 de junho de 2015.*

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado por meio da Lei n.º 1.569, de 25 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 11 de julho de 2025.

NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por  
NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953  
Dados: 2025.07.14 10:34:11 -04'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**MENSAGEM**

**Porto Murtinho, 11 de julho de 2025.**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Porto Murtinho/MS.

O projeto de lei, que ora se apresenta, tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até a data de 31 de dezembro de 2025, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais e a harmonização com o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja prorrogação foi estabelecida pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

O Plano Municipal de Educação é um instrumento fundamental para o planejamento e a execução de políticas educacionais em nosso município, estabelecendo metas e estratégias para a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a promoção da inclusão e da equidade.

Considerando que a vigência do PME está se aproximando do fim, e tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade das ações e projetos em andamento, propomos a presente prorrogação, que permitirá ao município manter o foco na implementação das metas estabelecidas e buscar novos avanços na área educacional.

A prorrogação do PME também é essencial para garantir o alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece diretrizes e metas para a educação em todo o país. Ao prorrogar o PME, o município demonstra seu compromisso com a educação de qualidade e com o cumprimento das metas nacionais.

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dessa Câmara Legislativa Municipal para a sua aprovação.

NELSON CINTRA Assinado de forma digital por  
NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953 RIBEIRO:09968962953  
Dados: 2025.07.14 10:33:51 -0400

**NELSON CINTRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



OFÍCIO N. 185/2025/GAB

Porto Murtinho/MS, 11 de julho de 2025.

À Sua Excelência,

Senhora Vereadora Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 015/2025



Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2025, que *“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.569, de 24 de junho de 2015.”*

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Vereadores, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por  
NELSON CINTRA  
RIBEIRO:09968962953  
Dados: 2025.07.14 10:33:07 -04'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS